

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2022**RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE CONDIÇÕES, PROCEDIMENTOS E METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA A REGULAÇÃO E FIXAÇÃO DE PREÇOS DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO, A SEREM OBSERVADOS PELOS PRESTADORES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIOS DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS À ARES-PCJ**

No dia seis de abril de dois mil e vinte e dois, às 09h00min, ocorreu a Audiência Pública nº 02/2022, que foi realizada de modo virtual via Microsoft Teams, conforme respectivo Edital de Audiência Pública, garantindo aos participantes o direito a manifestação por meio da transmissão da sessão em tempo real, com uso da palavra e chat para perguntas através da plataforma digital disponibilizada. O objeto da Audiência Pública nº 02/2022 foi a apresentação da minuta da Revisão da Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, que dispõe sobre os procedimentos e regras de cálculo tarifário dos prestadores públicos municipais. Recepcionando os participantes com suas boas-vindas, o Diretor Geral da ARES-PCJ, Dalto Favero Brochi, iniciou a sessão oferecendo, após, a palavra ao Coordenador de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ, Lucas Candido dos Santos, que apresentou os materiais que ficaram sujeitos a apreciação da comunidade mediante a Consulta Pública nº 02/2022, no período de 15 de março a 04 de abril do ano corrente, quais sejam o relatório de Análise de Impacto Regulatório – AIR e a minuta da Revisão da Resolução ARES-PCJ nº 115/2015, que dispõe sobre os procedimentos e regras de cálculo tarifário dos prestadores públicos municipais. Após a apresentação do conteúdo integral dos referidos documentos, que expõem as análises técnicas, econômicas e institucionais realizadas pela ARES-PCJ, foi aberta a oportunidade de manifestação dos participantes por chat ou voz, recebendo contribuições dos Srs. Evandro e Marcelo, ambos do DAE Jundiaí, abordando a importância da reserva de emergência, bem como alguns questionamentos sobre a tributação incidente no lucro. Ato seguinte, os participantes, Sr. Pedro, representante da SANASA, Sra. Manuela e o Sr. Antônio Moreira, manifestaram seus apontamentos, os quais foram debatidos e esclarecidos pelo Coordenador de Contabilidade Regulatória da ARES-PCJ, Lucas Candido dos Santos, e pelo Diretor Administrativo Financeiro da ARES-PCJ, Carlos Roberto de Oliveira. Finalizada a fase de manifestações, esclarecidas as dúvidas apresentadas, e não havendo mais manifestações, o Presidente da Audiência Pública nº 02/2022, Dr. Carlos Roberto de Oliveira, às 10 horas e 58 minutos, agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a Sessão Solene da Audiência Pública de nº 02/2022 da ARES-PCJ. Eu, Lucas Cândido dos Santos, Secretário designado, redigi a presente ata que, lida e achada aprovada, segue assinada por mim e pelo Presidente da Audiência Pública, para que produzam seus regulares efeitos.



CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro da
ARES-PCJ



LUCAS CÂNDIDO DOS SANTOS
Secretário da Audiência Pública